



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO Nº 1635, DE 03 DE JANEIRO DE 2014.

Atesta o cumprimento quanto ao Cronograma de Implantação das Atividades inerentes ao Sistema de Controle Interno e dá outras providências.

JOAO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 230, de 06 de fevereiro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 1544, de 11 de março de 2013 e pelo Decreto nº 1622, de 13 de novembro de 2013,

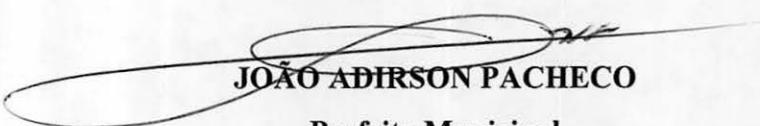
DECRETA:

Art. 1º. Fica atestado o cumprimento quanto ao cronograma de implantação das atividades inerentes ao Sistema de Controle Interno do Município de Espírito Santo do Turvo, conforme proposta e relatório em anexo.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se por afixação, conforme artigo 99 da L.O.M.

Espírito Santo do Turvo, 03 de janeiro de 2014.


JOÃO ADIRSON PACHECO

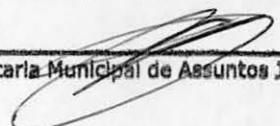
Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria sob

nº 1635 Em 03/01/14

lei nº - fis nº 16 Livro nº 02

O Publicado por afixação, no Quadro da Sede desta P. M., conforme art. 99 de lei orgânica Município Espírito Santo do Turvo


Secretaria Municipal de Assuntos Jurídico



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Estado de São Paulo
Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.
Fone/Fax (14) 3375-9500

MEMORANDO INTERNO

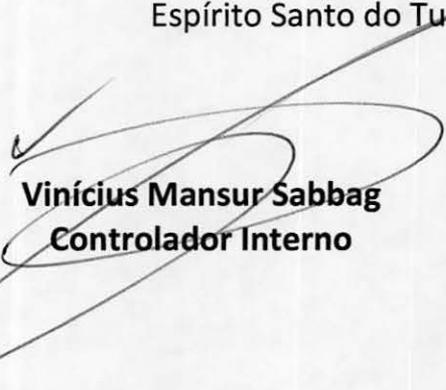
De: UCCI

Para: Gabinete do Prefeito

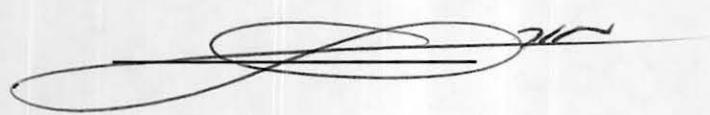
O responsável pela Unidade Central de Controle Interno, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 230/2013, e em cumprimento ao que dispõe o artigo 16 do Decreto nº 1544/2013, vem, pelo presente, encaminhar o Cronograma inerente à implementação do Sistema de Controle Interno para acompanhamento por Vossa Excelência.

Aproveito o ensejo para renovar os votos de mais elevada estima e distinta consideração.

Espírito Santo do Turvo, 15 de março de 2013.


Vinícius Mansur Sabbag
Controlador Interno

Recebi em: 15/03/13





PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

PROPOSTA DE CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES INERENTES À IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

I - Considerações Essenciais

A presente proposta tem por finalidade dar cumprimento ao disposto no art. 16 e parágrafo único do Decreto nº 1544, de 11 de março de 2013, que regulamenta a Lei Complementar Municipal nº 230, de 06 de fevereiro de 2013.

A Lei Complementar Municipal nº 230, de 06 de fevereiro de 2013, que instituiu o Sistema de Controle Interno no Município de Espírito Santo do Turvo, passa a ser o marco inicial do Sistema de Controle Interno, sendo o mês de fevereiro (M2), portanto, o início do processo de implantação do sistema.

Para a instituição do Sistema de Controle Interno, optou-se por estar dividindo referido cronograma em meses correspondendo à data limite para a implementação de cada etapa e de acordo com a complexidade de cada uma.

Frise-se, por fim, que a implementação pode se dar em tempo inferior ao estipulado no cronograma, considerando o vencimento eficaz das etapas estipuladas, bem como, em caso necessidade de se estender o prazo de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

alguma atividade de implementação, principalmente por se tratar de um organismo inédito na estrutura administrativa, carente, portanto, de regulamentação e mesmo de diretrizes institucionais por parte da experiência administrativa, a despeito de sua previsão datar de longe.

Sendo assim, e após tais considerações, apresentamos o cronograma para implementação do Sistema de Controle Interno do município de Espírito Santo do Turvo/SP:

| Atividades / Prazos (em meses) | Data Limite | M1 | M2 | M3 | M4 | M5 | M6 | M7 | M8 | M9 | M10 | M11 | M12 |
|---|-------------|---|----|----|----|----|----|----|----|----|-----|-----|-----|
| | | Publicação da lei nº 230, de 06 de fevereiro de 2013. | | | | | | | | | | | |
| Publicação de Decreto que regulamenta a Lei nº 230/2013. | | | | | | | | | | | | | |
| Nomeação de profissional do quadro permanente de pessoal para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Controle Interno. | | | | | | | | | | | | | |
| Definição do local (físico) para o funcionamento da CSCI e instalação dos recursos necessários. | | | | | | | | | | | | | |
| Desenvolvimento de estudos, capacitação e pesquisas sobre controles internos. | | | | | | | | | | | | | |
| Elaboração de Instrução Normativa que dispõe sobre as normas atinentes à elaboração de outras Instruções normativas. | | | | | | | | | | | | | |
| Elaboração de Instrução Normativa dispondo sobre as formas de comunicação do SCI | | | | | | | | | | | | | |
| Estudos sobre a estrutura adm. municipal a fim de estabelecer os sistemas administrativos sujeitos a | | | | | | | | | | | | | |



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Estado de São Paulo
Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.
Fone/Fax (14) 3375-9500

MEMORANDO INTERNO

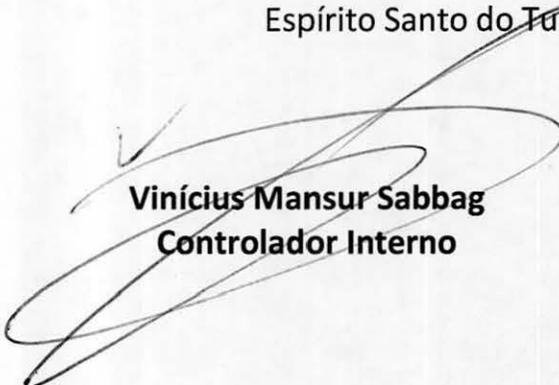
De: UCCI

Para: Gabinete do Prefeito

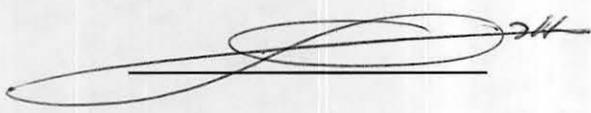
O responsável pela Unidade Central de Controle Interno, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 230/2013, e em cumprimento ao que dispõe o artigo 16 do Decreto nº 1544/2013, vem, pelo presente, encaminhar o Relatório de Implementação do Sistema de Controle Interno nº 01/2013 para acompanhamento por Vossa Excelência.

Aproveito o ensejo para renovar os votos de mais elevada estima e distinta consideração.

Espírito Santo do Turvo, 05 de junho de 2013.


Vinícius Mansur Sabbag
Controlador Interno

Recebi em: 05/06/13





PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

RELATÓRIO DE IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO Nº 01/2013

O Sistema de Controle Interno do Município de Espírito Santo do Turvo/SP foi criado pela Lei Complementar Municipal nº 230, de 06 de fevereiro de 2013, sendo regulamentada, em 11 de março de 2013, pelo Decreto nº 1544.

E em cumprimento ao que dispõe o art. 16 do Decreto nº 1544, que prescreve a necessidade de se apresentar relatórios de implementação de atividades, devidamente instruídos, quando possível, com documentos que comprovem a efetividade de citado cronograma, vimos, pelo presente, esclarecer o quanto segue:

Após a regulamentação da lei que instituiu o sistema de controle interno no município de Espírito Santo do Turvo, através do Decreto acima citado, iniciou-se o processo de implantação de referida estrutura, em cumprimento o quanto possível acerca da Proposta de Cronograma das atividades inerentes à implementação do sistema de controle interno.

Nesse diapasão, e como medida primeira passou a instrumentalizar a legislação básica de referido sistema municipal, mediante a elaboração da Instrução Normativa SCI nº 001/2013, aprovada pelo Decreto nº 1546, de 20 de março de 2013. Referida IN trata sobre a produção de Instruções Normativas a respeito das rotinas de trabalho a serem observadas pelas diversas unidades da estrutura do Município, objetivando a implementação de procedimentos de controle.

Num segundo momento, e dando continuidade ao





PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

processo de instrumentalização do setor, o responsável pelo órgão central de controle interno submeteu a aprovação do Chefe do Poder Executivo Municipal, a Instrução Normativa 002/2013, que dispõe sobre as formas de comunicação da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno - CSCI com os órgãos setoriais do Sistema de Controle Interno, com o Chefe do Poder Executivo e com o Tribunal de Contas do Estado, tendo sido aprovada em 26 de março de 2013, através do Decreto nº 1548.

Saliente-se, ainda, que tendo em vista a novidade do tema no âmbito da administração pública municipal, com parcos materiais de pesquisa e regulamentação um tanto quanto diminuta, o responsável pelo sistema de controle interno, no mês de maio do corrente ano, iniciou capacitação e pesquisas, mediante a realização do curso sobre "Controle Interno em Órgãos Públicos de Acordo com o Comunicado 32/2012 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo", ministrado pela Organização Paulista em Gestão Público, na cidade de Bauru, conforme certificado em anexo.

Era o que tínhamos a informar até o presente momento.

Espírito Santo do Turvo, 5 de junho de 2013.

Vinícius Mansur Sabbag

Coordenador do Sistema de Controle Interno



ORGANIZAÇÃO PAULISTA[®]
EM GESTÃO PÚBLICA

CERTIFICADO

nº 000010155

*Certificamos que **VINICIUS MANSUR SABBAG** participou do curso sobre Controle Interno em Órgãos Públicos de acordo com o Comunicado 32/2012 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, realizado na cidade de Bauru - SP, no dia vinte e nove de maio de dois mil e treze, perfazendo a carga horária de oito horas aula.*

Bauru - SP, 29 de maio de 2013.

Edna Cristina Ávila da Silva Moreira
Consultora

Organização Paulista em Gestão Pública
Coordenadoria de Eventos
REGISTRO CRA-SP E-17.453

Endereço: Rua José Bonifácio, 494 - Centro - Araçatuba - SP.



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Estado de São Paulo
Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.
Fone/Fax (14) 3375-9500

MEMORANDO INTERNO

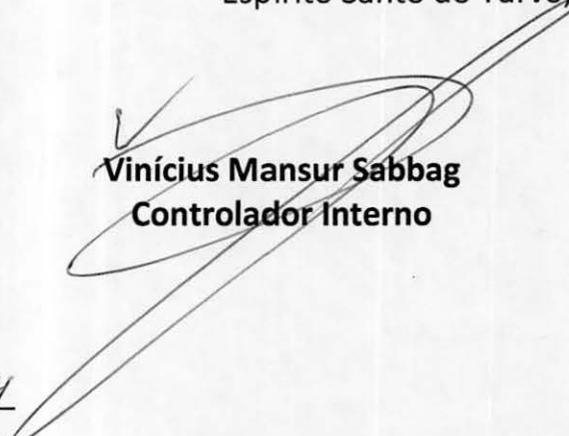
De: UCCI

Para: Gabinete do Prefeito

O responsável pela Unidade Central de Controle Interno, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 230/2013, e em cumprimento ao que dispõe o artigo 16 do Decreto nº 1544/2013, vem, pelo presente, encaminhar o Relatório de Implementação do Sistema de Controle Interno nº 02/2014 para acompanhamento por Vossa Excelência.

Aproveito o ensejo para renovar os votos de mais elevada estima e distinta consideração.

Espírito Santo do Turvo, 03 de janeiro de 2014.


Vinícius Mansur Sabbag
Controlador Interno

Recebi em: 03/01/14





PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

RELATÓRIO DE IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO Nº 02/2014

E dando continuidade ao processo de implementação do Sistema de Controle Interno do Município de Espírito Santo do Turvo/SP, e em cumprimento ao disposto no art. 16 do Decreto nº 1544, de 11 de março de 2013, temos a informar o quanto segue:

Fora submetido ao Chefe do Poder Executivo, após estudos acerca da estrutura administrativa municipal, conforme estabelecido na Lei Complementar nº 202/2011, proposta de regulamentação acerca dos sistemas administrativos para fins de controle por parte do Órgão Central do Sistema de Controle Interno municipal, tendo sido aprovado pelo Decreto nº 1622, de 13 de novembro de 2013, que dispôs sobre os pontos de controle a serem verificados quando da realização de auditorias por parte dos agentes do sistema de Controle Interno, bem como fixou os sistemas administrativos de controle interno municipal para fins de sistematização dos pontos de controle a serem verificados quando da realização de auditorias por parte dos agentes de controle interno.

Ademais, e após submissão da minuta da Instrução Normativa SCI nº 003/2013, que dispõe sobre o Manual de Auditoria Interna, a mesma veio a ser aprovada pelo Decreto nº 1628, de 13 de dezembro de 2013.

Já em 27 de dezembro de 2013 foi aprovada a Instrução Normativa SCI nº 004/2013, através do Decreto nº 1633. Referida Instrução Normativa trata do Plano Anual de Auditoria para o exercício de 2014.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

Era o que tínhamos a informar.

Espírito Santo do Turvo, 3 de janeiro de 2014.

Vinícius Mansur Sabbag

Coordenador do Sistema de Controle Interno